



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NOVOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **MEDIAL BRASIL S.A.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, com Filial na Av. Dom Orlando Chaves (LOT PTE NOVA), nº 14, Sala 01, Lote 15, Quadra 21, Bairro Ponte Nova na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-097, telefone (62) 3093-6263 ou (62) 3088-1706, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por **Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 163/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 222465/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:431481
58172





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 163/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 21/06/2021 e término em 18/12/2021**, de acordo com os art. 14 e 17, da medida provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de arrefecimento da pandemia ou no caso de ser formalizada regular contratação por meio de procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 9.608.077,44 (nove milhões, seiscentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

LOTE I
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE LEITOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	30	Diária	5.400	R\$ 1.779,2736	R\$ 9.608.077,44

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:4314815
8172

Assinado de forma digital
por HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.06.28 15:09:54
-03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134 - 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.

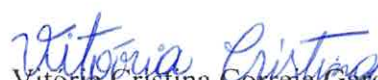

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:431481581
72
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
Mediall Brasil S.A

Assinado de forma digital por
HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.06.28 15:10:08
-03'00'

Testemunhas:


Jucenilde Lemes Feitosa
Matricula: 294952


Vitoria Cristina Correia Garcia
Matricula: 305059/1

